

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**DOUTORADO DIRETO EM ECONOMIA**  
**ANO 2025**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
6	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
7	DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	5
8	DAS BOLSAS DE ESTUDO	7
9	DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	7
10	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7

<b>ANEXOS</b>		<b>PÁGINA</b>
	ANEXO I - CRONOGRAMA	8
	ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	9
	ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
	ANEXO IV - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	11

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**DOUTORADO DIRETO EM ECONOMIA**  
**ANO 2025**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Economia para o ano de 2025 da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE.

**1. DO CURSO**

1.1 O curso obteve Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019, DOU de 18/03/2019.

1.2 A duração máxima do curso é de 4 (quatro) anos, divididos em trimestres letivos.

**2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pelo MEC ou de diploma estrangeiro, validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixada/Consulado) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Graduação é obrigatória, sendo desejável, quando aplicável, a apresentação do Diploma de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos deste Edital.

3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2025, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

3.4 A FGV EPGE, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

##### 4.1 Das Informações Gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

##### 4.2 Da Formalização da Inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo ([www.fgv.br/epge](http://www.fgv.br/epge)), de acordo com a opção de ingresso:

##### 4.2.1 Ingresso por **SELEÇÃO EXTERNA**:

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidato estrangeiro);
- c. Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. 2 (duas) Cartas de Recomendação apresentadas e assinadas por profissionais, pesquisadores ou docentes, atestando aptidão acadêmica do candidato.

**Nota:** Ex-alunos do Programa de Mestrado Acadêmico da FGV EPGE, com conclusão em 2024, estão dispensados da apresentação das Cartas de Recomendação.

O fluxo de tal etapa ocorrerá da seguinte forma:

- i. Na ficha de inscrição do processo seletivo, item “Carta de Recomendação”, o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço eletrônico (e-mail) de 2 (dois) recomendantes (pessoas físicas e/ou representante de entidade patronal).
  - ii. Cada carta de recomendação deverá ser preenchida em inglês ou em português.
  - iii. Caberá ao candidato comunicar a cada recomendante sobre sua indicação e sobre o e-mail que será enviado pela FGV ([processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)), com as orientações para preenchimento online e posterior devolução da carta de recomendação à FGV.
  - iv. É de responsabilidade do candidato certificar-se do envio, pelos recomendantes, das cartas de recomendação à FGV, devidamente preenchidas, considerando o prazo estipulado no cronograma descrito no Anexo I.
  - v. O candidato deverá acompanhar o status do envio de cada carta de recomendação pelo recomendante através do site [www.fgv.br/epge/processoseletivo/doutorado](http://www.fgv.br/epge/processoseletivo/doutorado) no menu “Visão Geral”, no link “Acompanhe sua inscrição”.
- e. Diploma e Histórico da Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
  - f. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou declaração indicando a data de Colação de Grau;
  - g. Classificação e nota em um dos exames abaixo, dentro do prazo de validade:
    - ANPEC (a partir de 2019)
    - GRE (a partir de 2019)
  - h. Diploma e Histórico Escolar de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**opcional**);
  - i. Trabalhos mais relevantes, quando houver (**opcional**);
  - j. Outros documentos que o candidato julgue procedentes para avaliação de sua potencialidade em pesquisa (**opcional**).

k. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 7.1.5 e anexo III;

4.2.2 Ingresso por meio do **CURSO OPTATIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DENOMINADO “INTRODUÇÃO À ANÁLISE MATEMÁTICA”** - vide item 5.1.2 e subitens.

#### **Informações Complementares:**

- a. O candidato deverá acessar o link de inscrição a ser disponibilizado pela Coord. do Curso na página da Escola ([epge.fgv.br](http://epge.fgv.br))
- b. Realizar o upload dos documentos solicitados. Não serão aceitas fotos de documentos.
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb.
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.).
- e. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada, através do site [www.fgv.br/processoseletivo/cde](http://www.fgv.br/processoseletivo/cde) no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos ao Doutorado serão selecionados por um Comitê constituído por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo:

#### **5.1.1 Seleção Externa**

- a. Análise Documental (item 4.2.1);
- b. Entrevista.
  - Somente serão convocados para a Entrevista os candidatos pré-selecionados na fase de análise documental (item 4.2.1).
  - As entrevistas de seleção serão realizadas nas dependências da FGV EPGE ou via ferramentas de acesso remoto a serem informadas pela Coordenação do Curso, por e-mail, ao candidato.
  - As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no cronograma (anexo I). O agendamento das entrevistas será realizado por meio de e-mail ou de contato telefônico pela Secretaria Geral da FGV EPGE.
    - Será atribuída uma única nota, de 0 (zero) a 10 (dez), pontos que comporá a nota final do candidato.

#### **5.1.2 Seleção por meio do CURSO OPTATIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DENOMINADO “INTRODUÇÃO À ANÁLISE MATEMÁTICA”**

- a. São elegíveis a essa modalidade de seleção alunos ou egressos de qualquer Instituição de Ensino Superior, nas áreas de Economia ou correlatas (Engenharia, Administração ou Estatística), com previsão de término do curso de Graduação em 2024 ou concluído há, no máximo, 3 (três) anos. Para obter ingresso no programa de Doutorado, o candidato deverá ser aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito) no curso de Introdução à Análise Matemática.

5.1.2.1 Informações sobre o processo de seleção para o curso de Introdução à Análise Matemática deverão ser obtidas oportunamente no site da FGV EPGE ([www.epge.fgv.br](http://www.epge.fgv.br)).

5.2 Os candidatos deverão cumprir o estabelecido no item 4.2 do Edital, conforme a forma de ingresso.

5.3 Serão aproveitados os créditos dos ex-alunos do Mestrado da FGV EPGE desde que tenham sido

cursados, com aprovação, nos últimos 10 (dez) anos.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **6.1 Seleção Externa**

- a. Os candidatos serão aprovados, levando-se em conta a ordem decrescente de notas, tendo como base os critérios citados no item 5.1.1, bem como o limite de vagas oferecidas neste edital.
- b. Em caso de empate, a classificação será definida com base no Histórico Escolar da Graduação, em particular as notas nas disciplinas de matemática realizadas. Persistindo o empate, o Comitê de Seleção utilizará as notas obtidas a partir da entrevista pessoal.

### **6.2 Seleção por meio do CURSO OPTATIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DENOMINADO “INTRODUÇÃO À ANÁLISE MATEMÁTICA”**

- a. Os candidatos garantirão ingresso ao programa de Doutorado, caso obtenham aprovação no curso, a partir da média mínima mencionada no item 5.1.2 “a”.

6.3 Ao final do processo de seleção dos candidatos, considerando ambas as formas de ingresso, será referenciada uma única lista de aprovados, em ordem alfabética. Os candidatos que atenderem ao perfil, mas não classificados, constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos aprovados.

6.4 A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão divulgados, conforme cronograma, no portal da FGV EPGE (<https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/doutorado-mestrado/processo-seletivo/doutorado-direto>) após finalizadas as etapas descritas no item 5.

6.5 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo (item 6.3).

## **7. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA**

### **7.1 Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos**

7.1.1 Os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 7.1.2 na página da matrícula digital, cujo *link* será encaminhado por e-mail, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

7.1.2 Relação de documentos para upload:

#### **• Candidato Brasileiro**

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 7.1.1 “b”);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- d. CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;

g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 7.1.5 e anexo VII

• **Candidato Estrangeiro**

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 7.1.1 “b”);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;
- h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 7.1.5 e anexo VII;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

7.1.3 O não cumprimento dos itens 7.1.1 e 7.1.2, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do candidato.

7.1.4 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa, acessando a página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.

7.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

7.1.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

7.1.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

7.1.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

7.1.9 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao candidato para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 7.1.2, conforme o caso:

- a. Ficha de Matrícula preenchida;
- b. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

7.1.10 O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 7.1.9, no prazo previsto no cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato.

7.1.11 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

## **7.2 Etapa 2 da Matrícula - Complementação dos documentos da matrícula**

7.2.1 Os candidatos que apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na Etapa 1 da matrícula, deverão, após o início das aulas, no período descrito no cronograma (anexo I), realizar o upload do Diploma de Graduação, para fins de complementação do processo de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>).

7.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 7.1.1.

7.2.2 O aluno que não apresentar a documentação mencionada no item 7.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo da FGV EPGE é isento do pagamento de mensalidades no curso. O candidato poderá obter, ainda, a concessão de bolsas de estudos, sujeita à disponibilidade da Escola e às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento: CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES/PROEX (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica) e FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

## **9. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

9.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado por meio do e-mail [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br), no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I). Após o início das aulas, o aluno matriculado deverá formalizar a solicitação de cancelamento de matrícula por meio da ferramenta Aluno Online ([aol.fgv.br](http://aol.fgv.br))

9.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Direção da Escola.

10.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

10.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

10.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo IV).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições e upload de documentos	01/07 a 25/10/24 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/epge">www.fgv.br/epge</a>
Requerimento para Inclusão de Nome Social	01/07 a 25/10/24 até as 18h	
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência		
Entrevistas	31/10 a 01/11/24	FGV EPGE
Divulgação do Resultado	05/11/24, após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/epge">www.fgv.br/epge</a>
<b>Etapa 1:</b> Matrícula Digital - upload de documentos	06/11 a 05/12/24	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/economia">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/economia</a>
<b>Etapa 1:</b> Matrícula Digital: Assinatura Digital de Documentos	Até 11/12/24 <b>impreterivelmente</b>	e-mail do(a) candidato(a)
<b>Etapa 2:</b> Complementação dos documentos da matrícula	Até 30/01/25	SRA
Início das Disciplinas Obrigatórias	06/01/25	FGV EPGE

### COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5479/5860

e-mail: [secepge@fgv.br](mailto:secepge@fgv.br)

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 14h às 16h

### FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)

Telefone: (11) 3799-7711 opção 2 ou 0800 770 0423

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 17h (dias úteis)

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA (Matrícula Digital)

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar - Rio de Janeiro, RJ

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 17h (dias úteis)

e-mail: [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)





### **ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## **ANEXO IV - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD\_ Lei nº 13.709/18)**

1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**

2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protexcao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro

de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.